

## II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

## CONSELHO

### DECISÃO DO CONSELHO

de 27 de Maio de 2004

relativa à designação da Capital Europeia da Cultura para o ano de 2008

(2004/659/CE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta a Decisão n.º 1419/1999/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Maio de 1999, relativa à criação de uma acção comunitária de apoio à manifestação «Capital Europeia da Cultura» para os anos de 2005 a 2019<sup>(1)</sup>, nomeadamente os n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º,

Tendo em conta o relatório do júri de Fevereiro de 2004 apresentado à Comissão, ao Parlamento Europeu e ao Conselho nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Decisão n.º 1419/1999/CE,

Tendo em conta que os critérios definidos no artigo 3.º e no anexo II da Decisão n.º 1419/1999/CE se encontram inteiramente preenchidos,

Tendo em conta a recomendação da Comissão de 27 de Abril de 2004,

DECIDE:

*Artigo 1.º*

A cidade de Liverpool é designada «Capital Europeia da Cultura 2008», nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Decisão n.º 1419/1999/CE.

*Artigo 2.º*

A cidade de Stavanger é designada «Capital Europeia da Cultura 2008», nos termos do artigo 4.º da Decisão n.º 1419/1999/CE.

*Artigo 3.º*

As duas cidades designadas tomarão as medidas necessárias para garantir a aplicação efectiva dos artigos 1.º e 5.º da Decisão n.º 1419/1999/CE.

Feito em Bruxelas, em 27 de Maio de 2004.

*Pelo Conselho*

*O Presidente*

J. O'DONOGHUE

<sup>(1)</sup> JO L 166 de 1.7.1999, p. 1.